



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

À Comissão de Justiça e Redação  
Em 08 / 08 / 2016  
AB D.S.J.

À Comissão de Finanças e Orçamento  
Em 08 / 08 / 2016  
AB D.S.J.

APROVADO  
Em 15 / 08 / 2016  
AB D.S.J.

PROJETO DE LEI nº 62/2016

**Autoriza abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 15.135,12, no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Arroio Grande.**

LUIS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - É autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 15.135,12, destinada a reforçar a seguinte verba constante no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores:

0103100012.001000	Manter as Atividades da Câmara Municipal	
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente .....	R\$ 15.135,12

10

Art. 2º - O crédito de que trata o art. 1º, desta Lei, será coberto pela redução da seguinte dotação orçamentária do Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores:

0103100012.001000	Manter as Atividades da Câmara Municipal	
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Ju.....	R\$ 5.000,00

8

3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas.....	R\$ 2.000,00
--------------------	---	--------------

9

0103100012.070000	Cursos de Aperfeiçoamento e Treinamento	
3.3.90.14.14.00.00	Diárias no País .....	R\$ 5.000,00

14

3.3.90.35.00.00.00	Serviço de Consultoria .....	R\$ 3.135,12
--------------------	------------------------------	--------------

15

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE, EM ..... DE ..... DE 2016.

Luis Henrique Pereira da Silva  
Prefeito Municipal

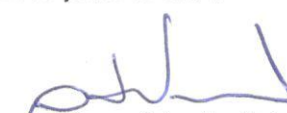
Registre-se:

Rafael da Silva Furtado  
Secretário Municipal da Administração

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Arroio Grande, em 20 de junho de 2016.

Pela Mesa:

  
Vereador Alexandre Cardozo da Silva  
Presidente

  
Vereador Oscar Schuster Neto  
1º Secretário



Estado do Rio Grande do Sul  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Em 15 / 08 / 2016  
APROVADO  
Abelha

Ata nº 28/2016

**ASSUNTO:** Projeto de Lei nº62/2016 que “Autoriza abertura de crédito suplementar no valor de R\$15.135,12, no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Arroio Grande”.

**PARECER:** O Projeto de Lei nº62/2016 esteve em pauta e não recebeu emendas. Em continuidade ao processo legislativo, foi a proposição encaminhada a esta Comissão para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do disposto pelo artigo 48 e § único do Regimento Interno desta Casa de Leis.

O Projeto está de acordo com a necessidade do Poder Legislativo, comprovado a real adequação orçamentária pretendida.

Ante o exposto somos pela CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE.

**DELIBERAÇÃO:** Opinam os Vereadores abaixo pela APROVAÇÃO DO PROJETO

Sala de Sessões da Comissão, 11 de agosto de 2016.

Os Vereadores presentes votaram:

  
Vereador Idimar Furtado da Silva

Pela Aprovação.

  
Vereador Itamar Botelho da Silva

Pela APROVAÇÃO.

  
Vereador Nero Antônio Caetano de Caetano

Pela Aprovação.



Estado do Rio Grande do Sul  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ata nº 065/2016

Em 15/08/2016  
APROVADO  
Abs. Sil

**ASSUNTO:** Projeto de Lei nº62/2016 que “Autoriza abertura de crédito suplementar no valor de R\$15.135,12, no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Arroio Grande”.

**PARECER:** O Projeto de Lei nº62/2016 esteve em pauta e não recebeu emendas. Em continuidade ao processo legislativo, foi a proposição encaminhada a esta Comissão de Justiça e Redação, para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do disposto pelo artigo 48 e § único do Regimento Interno desta Casa de Leis.

O Projeto está na órbita de competência do Poder Legislativo, não havendo vício de iniciativa a macular o projeto. O projeto de Lei visa adequar o orçamento em vista a necessidades de atendimento de despesas do Poder Legislativo.

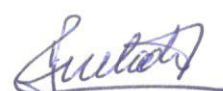
Ante o exposto somos pela CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE.

**DELIBERAÇÃO:** Opinam os Vereadores infra pela APROVAÇÃO DO PROJETO.

Sala de Sessões da Comissão, 11 de agosto de 2016.

Os Vereadores presentes votaram:

  
Vereador Idimar Furtado da Silva

  
Vereador João Carlos Furtado

Pela Aprovação

Pela Aprovação

  
Vereador Luciano Peres Vieira

Pela Aprovação